

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL 6.381/2019

EMENDA N° , DE 2024

(Deputada Bia Kicis)

Revoga o §19 do art. 85 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil.

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N° 6.381, DE 2019

Art. 1º Suprime-se o §19-A do artigo art. 85 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, acrescido pelo substitutivo apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, de de 2024

**DEPUTADA BIA KICIS
PL/DF**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249321220600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



* C D 2 2 4 9 3 2 1 2 2 0 6 0 0 *